



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA TERRITORIAL - SOBRADINHO - SOBRADINHO - BA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00264345/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 17/04/2024 12:25:07 Data/Hora Fim: 18/04/2024 17:11:50

Delegado de Polícia: Lígia Nunes de Sá

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Territorial - Sobradinho

Data/Hora do Fato Início: 16/04/2024 12:30

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Sobradinho (BA)

Bairro: Vila São Francisco

Logradouro: Avenida Paulo Afonso

Ponto de Referência: Em frente a Companhia da PM

Tipo do Local: Instituição Pública

Descrição do Local: Sede da Secretaria de Cultura e Esporte

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
456: DESACATO (ART. 331 DO CPB)	Não Houve
732: INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU DECORO (ART. 22 DA LEI 5.250/1967)	Não Houve
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: VEREADOR BETO GALEGO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Idade 40

Estado Civil: Sem Informação

Endereço

Município: Sobradinho - BA

Bairro: Assentamento vale da Conquista

Telefone: (74) 98848-2320 (Telefone Celular)

Nome Civil: PATRICK DE LIMA CARVALHO (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Nasc: 28/11/1983

Idade 40

Profissão: Advogado

Estado Civil: Casado(a)

Filiação 1: Telma Cristina Silva de Lima Carvalho

Filiação 2: Ademir de Carvalho

Documento(s)

RG: 1146749147

CPF: 015.817.465-80

Endereço

Município: Petrolina - PE



Impresso por: Dailma Batista de Freitas Carvalho - IP de Registro: 168.194.104.130

Página 1 de 3

Data de Impressão: 18/04/2024 17:11:52

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA TERRITORIAL - SOBRADINHO - SOBRADINHO - BA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00264345/2024

Logradouro: RUA TEREZA LOPES MONTEIRO DE SOUZA Nº: 51  
Complemento: APT 01  
Bairro: VILA MOCO CEP: 56.306-353

Nome Civil: VEREADOR MARCELO JACARÉ (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade 45  
Estado Civil: Sem Informação

**Endereço**

Município: Sobradinho - BA  
Logradouro: Projeto Tatauí III  
Bairro: Zona Rural  
Telefone: (74) 98804-6014 (Telefone Celular)

Nome Civil: JOÍLTON MORAES (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade 50  
Estado Civil: Sem Informação

**Endereço**

Município: Sobradinho - BA  
Logradouro: QD S5, Rua 08 Nº: 09  
Bairro: Vila São Joaquim

Vínculo	Envolvido(a)	Tempo da Relação
Sem Vínculo	Patrick de Lima Carvalho	0 ano(s), 0 mês(es), 0 dia(s)

**OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)**

Nenhum Objeto Informado

**RELATO/HISTÓRICO**

COMPARECEU A ESTA UNIDADE POLICIAL, A PESSOA DE PATRICK DE LIMA CARVALHO ALEGANDO QUE É SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE DE SOBRADINHO E QUE NO DIA E HORÁRIO CITADOS EM CAMPO APROPRIADO, A PESSOA DE JOILTON MORAES CONHECIDO COMO BOLA TECLAS FOI ATÉ A REFERIDA SECRETARIA PARA SOLICITAR UM EVENTO, TENDO SEU PEDIDO NEGADO PELO FATO DE JÁ TER UM EVENTO MARCADO PARA A MESMA DATA QUE ELE QUERIA. QUE, INSATISFEITO, BOLA CHAMOU OS VEREADORES BETO GALEGO E MARCELO JACARÉ PARA FAZER PRESSÃO E TENTAR COAGIR PATRICK. QUE OS TRÊS COMEÇARAM A PEGAR DOCUMENTOS DA MESA SEM AUTORIZAÇÃO E A FALAR ALTO. QUE BETO GALEGO INSINUOU QUE PATRICK ESTAVA PRODUZINDO DOCUMENTO FALSO, QUE O MESMO ERA "COVARDE, "CAPACHO DO PREFEITO". PATRICK AFIRMA AINDA QUE BETO GALEGO FEZ UMA AMEAÇA DIZENDO QUE SABIA MUITO BEM COMO RESOLVER ISSO. DIANTE DISSO, O COMUNICANTE AFIRMOU QUE NÃO IA MAIS FORNECER DOCUMENTO E MANDOU FECHAR A SECRETARIA NO INTUITO DE ACABAR COM A CONFUSÃO, POIS JÁ TINHA PASSADO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE. É O REGISTRO.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA TERRITORIAL - SOBRADINHO - SOBRADINHO - BA**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº: 00264345/2024

**ASSINATURAS**

.....  
Dailma Batista de Freitas Carvalho

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Matrícula 126045299

Responsável pelo Atendimento

.....  
Patrick de Lima Carvalho

Vítima

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Documento assinado eletronicamente, via Sinesp Segurança, por **Dailma Batista de Freitas Carvalho**, Responsável pelo Atendimento, em 18/04/2024 às 17:13:34, horário de Brasília.

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar.jsf>

Informe o código verificador (MAC): **VVPE4X** e o código CRC: **4082838672PP**

*Este documento ainda poderá receber assinaturas.*